



04/02/2019

APROVADA

-----**ACTA 5/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Fevereiro de 2019**-----

-----Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, deixou três questões:-----

-----Relativamente ao Centro de Recolha de Animais, foi na Assembleia da República questionado sobre o atraso nos apoios, e que houve informação do gabinete do Ministério da Administração Interna, de que houveram cento e vinte e quatro candidaturas, o que excedeu o orçamento previsto, perguntou o que a Câmara sabe sobre o assunto e também em que fase se encontra o canil de Almeirim, dado que o processo está em fase final de audiência de interessados.-----

-----A Vereadora da CDU, perguntou ainda sobre o avançado estado de degradação e abandono em que se encontra a colónia balnear de Nazaré, por fim referiu-se a um folheto informativo, distribuído pela Autarquia, que contém um erro de identificação de um local.-----



04/02/2019

APROVADA

-----O Senhor Presidente em relação ao canil municipal, respondeu que o mesmo avançará, independentemente de haverem ou não apoios. Quanto à colónia balnear, foi feita uma visita do Presidente da Associação de Municípios do Vale do Tejo, que afirma que haverá projecto (provavelmente até ao Verão), para que se possa lançar concurso. Por fim, solicitou à Senhora Vereadora Ana Casebre, que corrigisse o folheto.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO E OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL, RECORRENDO-SE PARA ESSE EFEITO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO ATRAVÉS DO AVISO Nº 7259/2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião de Fevereiro de 2019, submetese a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do Procedimento Concursal Comum aberto através do Aviso número 7259/2017, publicado no D.R. II Série n.º 124, de 29 de Junho de 2017, para preenchimento e ocupação de sete postos de trabalho para a Divisão Sócio Cultural do Município de Almeirim, e na BEP com o código OE201706/0399, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o disposto no artigo 40.º números 1 e 2, da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----a) Por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, de 15 de Maio de 2017 foi aberto o procedimento concursal Comum para recrutamento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na Divisão Sócio Cultural, de acordo com o preconizado pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e suas posteriores alterações;-----

-----b) O procedimento foi publicado em D.R. II Série, número 124, Aviso n.º 7259/2017 de 29 de Junho de 2017;-----



04/02/2019

APROVADA

-----c)A Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 20 de Fevereiro de 2018;-----
-----d)Em 02 de Março de 2018, foram celebrados com os 7 primeiros classificados, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;-----
-----e)Tendo a lista unitária de ordenação final sido homologada e havendo mais do que um candidato aprovado, foi constituída assim uma reserva de recrutamento interna, que se mantém válida por um período de 18 meses contados da data da homologação;-----
-----f)Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme número 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria número 83-A/2009, de 22/01;---
-----g)Por Proposta conjunta do Senhor Vice-Presidente, com o pelouro do Desporto e da Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, com o Pelouro da Cultura, datada de 30 de Janeiro de 2019, torna-se necessário o preenchimento a título permanente, de mais um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do ano de 2019 para um Assistente Operacional para exercício de funções na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, sendo identificada a necessidade imperiosa e necessária de proceder ao recrutamento de mais um assistente operacional, de modo a colmatar a falta de trabalhadores neste domínio devido à denúncia de posto de trabalho realizada pela anterior titular do posto na Divisão Sócio Cultural;-----
-----h)Por meu Despacho de 30 de Janeiro de 2019 manifestei a concordância no recurso à reserva de recrutamento;-----
-----i)O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----
-----Pelo exposto, manifesta-se adequado o recurso à reserva de recrutamento existente, dada a necessidade de ocupação imediata de idêntico posto de trabalho, devendo ser convidado o 11.º candidato aprovado e ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final e que se encontra em reserva de recrutamento interna, uma vez que os 8.º e 9.º classificados já ingressaram na função pública pela via da regularização extraordinária de vínculos precários no âmbito da Lei



04/02/2019

APROVADA

número 112/2017, de 29 de Dezembro e o 10.º classificado ingressou por via da utilização de reserva de recrutamento já publicitada pelo Aviso n.º 1490/2019, DR, II Série número 18 de 25 de Janeiro de 2019.-----

-----Nestes termos, solicita-se o envio da proposta, a ser submetida a reunião do executivo camarário, já estando o posto de trabalho previsto e cabimentado no Mapa de Pessoal para 2019, não sendo necessária a aprovação por parte do órgão deliberativo do município, pelo que;-----

-----Proponho que, face ao exposto se submeta para aprovação pelo órgão executivo municipal, ao abrigo do artigo 4.º do D.L. número 209/2009 de 03 de Setembro conjugado com o disposto no número 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

-----A) Para autorização de recrutamento e ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenho das funções na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso número 7259/2017, publicado no D.R. II Série número 124, de 29 de Junho de 2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----B) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM O BANCO BPI, SA, NO VALOR DE 400.000,00 EUROS, PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 21 de janeiro de 2019 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Banco BPI,SA por um prazo de 20 anos, no valor de 4000.000,00 euros, acrescido de um spread de 1,10 por cento e taxa de juro mínima de 1,10 por cento, para a Empreitada de "Construção do Crematório de Almeirim";-----

-----Que na referida Assembleia foi também concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de



04/02/2019

APROVADA

Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contratação de empréstimo bancário,-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA VENDA DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A", CORRESPONDENTE AO RÉ S DO CHÃO ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Nº 14 EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município é proprietário de vasto património imobiliário para habitação, que se encontra arrendado;-----

-----Esse património, pela idade que já tem, determinará, a breve prazo, que o Município tenha de despender avultadas quantias na sua conservação;-----

-----A afetação dessas avultadas quantias a obras de conservação imporá necessariamente que sejam desviados meios financeiros que são necessários para intervenção noutras áreas de ação social;-----

-----Se apresenta como vantajoso que os particulares que habitam esse património possam contribuir para a conservação do mesmo, na medida em que são os que diretamente dele usufruem;-----

-----O arrendatário da fração "A", correspondente ao rés-do-chão, esquerdo do prédio sito na Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues número 14 em Almeirim, mostrou interesse na aquisição da fração que habita, pagando já cerca de metade do preço e pagando o restante em



04/02/2019

APROVADA

prestações durante 6 anos mediante celebração de um contrato de promessa;-----

----- Não existe impedimento à adoção desta via para a venda da fração;-----

-----A fração foi avaliada em 28 450,00 euros.-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, que a Câmara delibere o seguinte:-----

-----1. Autorizar a venda do da fracção "A", correspondente ao rés-do-chão, esquerdo do prédio sito na Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues nº 14 em Almeirim, descrito na CRP de Almeirim, sob o número 2835/"A" da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4760º/"A" da mesma freguesia, pelo preço de 28 450,00 euros a José João Jeremias Ferreira Abreu;-----

-----2. Autorizar que essa venda seja antecedida da celebração de contrato de promessa de compra e venda nos termos da minuta que se junta e cuja aprovação igualmente se propõe.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou quanto à "legalidade" da aplicação de juros, e que não está clarificado no contrato promessa, se a família num futuro próximo não irá proceder à venda da fracção, ao que o Senhor Presidente respondeu que normalmente nestes casos a intenção dos compradores não é proceder à venda.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VITIMA PARA A CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA MÓVEL DE APOIO À VITIMA DA LEZIRIA DO TEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área da saúde e ação social, conforme alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) é uma



04/02/2019

APROVADA

instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como objetivo estatutário promover e contribuir para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.-----

-----No exercício da sua atividade e para desenvolvimento das suas atribuições, a APAV propõe a celebração de um Protocolo para promover a proteção e ao apoio aos cidadãos vítimas de crime, no âmbito da Equipa Móvel de Apoio à Vitima da Lezíria do Tejo;-----

-----Através do mesmo definir-se-ão as regras de cooperação entre o Município e APAV, a nível de instalações, encaminhamento de casos, apoio financeiro, com vista a uma maior proximidade aos cidadãos e a um aumento da capacidade de resposta no apoio à vítima;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes das alíneas g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea o) do número 1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vitima com o objetivo de promover o acesso aos direitos, à proteção e ao apoio aos cidadãos e cidadãs vitimas de crime bem como às vitimas de violência domestica e de género, nos termos constantes do Protocolo anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NO LEZIRIA LABS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----

-----O Município é proprietário da fração correspondente ao R/C, designada pela letra "C", do prédio sito em Rua Dionísio Saraiva, número 4, em Almeirim, local onde vem funcionando um centro de



04/02/2019

APROVADA

empreendedorismo e inovação - Lezíria Labs, remodelado e adaptado pelo Município para este efeito, estando o mesmo na disponibilidade de alocar parte do mesmo ao funcionamento da MovAlmeirim;-----

-----A MOVALMEIRIM manifestou interesse em funcionar naquele espaço, utilizando parte da área para atendimento a comerciantes, reuniões e para desenvolver o projeto de dinamização da Plataforma Digital para comercialização dos produtos/bens dos associados da MovAlmeirim;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para utilização de espaço no Lezíria Labs, nos termos constantes do modelo anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2019, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do número 1 do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2019, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação.-----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia da respetiva renovação do contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013,



04/02/2019

APROVADA

de 12 de Setembro, na atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE 34 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM, DESDE QUE PAGA A REFERIDA COMPENSAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi solicitado por Cortes de Almeirim Imobiliária e Investimentos, Em Liquidação, que o Município se pronunciasse sobre o exercício do direito de preferência na venda do direito de superfície de que é titular sobre o lote número 34 e construções nele existentes pelo preço de 1.075.000,00 euros;-----

-----O referido assunto foi apreciado pelo Consultor Jurídico, conforme informação que se anexa, indicando o mesmo, entre outros que:

“Cumprido, pois, à Câmara deliberar se autoriza a venda pelo preço de 1 075 000,00 euros, ou se, pelo contrário, pretende exercer o direito de preferência que, nos termos do número 3 do artigo 53º, corresponderá ao valor do lote acrescido das benfeitorias, cujo valor total foi avaliado em 698 407,00 euros.-----

-----(...) Não obstante, sempre se dirá que, não sendo exercido o direito de preferência, poderá haver lugar ao pagamento da compensação prevista no número 5, salvo, nos termos do número 7 do referido artigo 53º, se o preço de venda não ultrapassar em 3 por cento o valor da compra ao Município.-----

-----Porque existem construções erigidas no lote que foram levadas a efeito pelos particulares procedeu-se à avaliação do que, no preço de venda proposto, corresponderia ao direito de superfície, que foi avaliado em 63 407,00 euros.-----

-----Ainda que se tenha em conta a correção monetária relativamente ao valor de aquisição do lote, nos termos da Portaria nº 317/2018 (11 de Dezembro) proposto valor de venda é superior a 3 por cento sobre o valor de aquisição corrigido que seria de 19 096,46 euros (=3174,70x5,84x1,03), pelo que haverá sempre lugar ao pagamento da compensação prevista no número 5 do artigo 53º.-----

-----Tendo em conta que a escritura data de 1983, a compensação a pagar é de 100 por cento sobre o valor de aquisição.”-----



04/02/2019

APROVADA

-----Face ao supra indicado e conforme consta do Parecer Jurídico, poderá a Câmara entender não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do direito de superfície, caso em que e, tendo em conta que o valor atribuído ao direito de superfície, mesmo com correção monetária, é superior a 3 por cento sobre o preço de aquisição, há lugar ao pagamento da compensação prevista no número 5 do artigo 53º da RZAE;-----

-----Tendo em conta que decorreram mais de 4 anos sobre a data da venda, a compensação devida é de 100 por cento do valor do preço da venda, ou seja, 3 174,70 euros.-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona de Atividades Económicas de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e delibere o não exercício do direito de preferência na venda do lote 34 da ZAE, desde que seja paga a devida compensação, a qual é de 100 por cento do valor do preço da venda, ou seja, 3 174,70 euros, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO, POR PREFERÊNCIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

"Considerando que os números 1 e 2 do artigo 15º da lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), na sua atual redação, dispõe o seguinte:-----

-----"1 - Os dirigentes das entidades devem, até 31 de Janeiro de cada ano:-----

-----a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;-----

-----b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro do ano anterior.-----



04/02/2019

APROVADA

-----2 - As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente:-----

-----a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde;-----

-----b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;-----

-----c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local."-----

-----Assim, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal e, posterior envio à Assembleia Municipal para seu conhecimento, as declarações de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso, registados na base de dados em 31 de Dezembro de 2018, que foram emitidos pela Unidade de Gestão Financeira, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, NA RUA 1º DE MAIO, JUNTO AO Nº 61, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado pela Associação ProAbraçar, sita em Rua 1º de Maio, número 61, em Almeirim, para que lhe seja atribuído um lugar de estacionamento, reservado ao veículo da Associação utilizado para transporte de utentes e crianças que frequentam o Centro de Estudos;--

-----Os argumentos aduzidos pelo requerente, constante do seu e-mail recebido em 22 de Janeiro de 2019, que se anexa;-----

-----Face ao local em causa, entende-se que não causa transtorno ao trânsito sendo útil garantir a entrada e saída de pessoas, sobretudo crianças, em segurança;-----

-----E, considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12



04/02/2019

APROVADA

de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico devendo ser colocado o sinal H1a (estacionamento autorizado), com o painel adicional ou inscrição no sinal "Associação ProAbraçar" e a marcação do respetivo lugar no pavimento, junto ao número 61 da Rua 1º de Maio, em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DA GALHOFA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º conjugado com o artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.000,00 euros à Associação Recreativa Amigos da Galhofa para participar despesas de realização do Carnaval de Benfica do Ribatejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**PERÍODO DO PÚBLICO**-----

-----Não se verificou a presença de público na reunião.-----



04/02/2019

APROVADA

-----Às quinze horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-----

-

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica